



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida Gen. Flores Da Cunha, 831 - Centro - CEP: 98.380-000
Fones: 55.3746.1122
Email: compras@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 13.386.385/0001-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 170/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 80/2025

Adilson Adam Balestrin, Prefeito Municipal de Seberi/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, DISPENSA a licitação para 7ª Revisão - Ranger - Motor 2.2L - REVISÃO NA AUTORIZADA, CAMIONETA DO PREFEITO - PLACA JBV0G79 - 121 PREFEITO - GABINETE DO PREFEITO -, conforme abaixo especificado:

O materiais acima relacionados serão adquiridos da seguinte empresa, por esta ter apresentado menor preço nos orçamentos em anexo e estar compatível com os preços de mercado:

Item	Empresa Fornecedora	Preço Total
------	---------------------	-------------

Para o pagamento da empresa acima referida serão utilizados recursos através de dotações orçamentárias do orçamento vigente, código reduzido nº 7 - 33390300100000000000 - Combustíveis e lubrificantes automotivos; 7 - 33390303900000000000 - Material para manutenção de veículos; 10 - 33390391900000000000 - Manutencao e conservacao de veiculos.

Em vista do exposto, o procedimento está em estrita conformidade com o Princípio Básico da Legalidade, e se enquadra no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, pois o valor de fica aquém do limite de licitação ora vigente.

Prefeitura Municipal de Seberi (RS), em 29 de agosto de 2025

Assessoria Juridica

R. h.

Diante do exposto, cumpridas as formalidades legais do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 autorizo a realização da despesa conforme enquadramento, na forma da legislação em vigor.

Adilson Adam Balestrin
Prefeito Municipal